



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ética e Compromisso a Serviço do Povo

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2018

Autoriza a filiação da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo-MG à Associação das Câmaras Municipais e Vereadores - ACAM -, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pedro Leopoldo aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º A Câmara Municipal de Pedro Leopoldo fica autorizada a filiar-se à Associação das Câmaras Municipais e Vereadores – ACAM -, inscrita no CNPJ sob o nº 27.735.266/0001-39, com sede na Av. JK, 380, Centro de Conceição do Mato Dentro/MG, CEP: 35.860-000.

Parágrafo Único. A título de contribuição, fica a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo autorizada a contribuir mensalmente com valor correspondente a 0,30% (zero vírgula trinta por cento) do repasse do duodécimo.


Art. 2º O valor de contribuição disposto no parágrafo único do art. 1.º desta Resolução será depositado mensalmente em favor da Associação das Câmaras Municipais e Vereadores – ACAM -, em conta bancária a ser por ela informada.

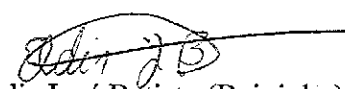
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, própria da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo: 01.02.01.01.031.0001.2010 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal – 3.3.90.41.00 – Contribuições – ficha 35.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, sala das Sessões, 23 de maio de 2018.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


Leonardo Pereira Ribeiro
Presidente-Suplente


Eldir José Batista (Baixinho)
Vice-Presidente